



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

INDICAÇÃO Nº 257/2021



INDICAMOS QUE ÁREAS PÚBLICAS QUE NÃO POSSUEM NENHUMA CONSTRUÇÃO, SEJAM UTILIZADAS PARA A CONSTRUÇÃO DE CONJUNTOS HABITACIONAIS, NO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT.

MAURICIO GOMES – PSB e vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, de conformidade com o artigo 115 do Regimento Interno, requerem à Mesa que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal, com cópias à Secretaria Municipal de Administração, à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e à Secretaria Municipal da Cidade, **versando sobre a necessidade que áreas públicas que não possuem nenhuma construção, sejam utilizadas para a construção de conjuntos habitacionais, no Município de Sorriso-MT.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que é assegurado ao Vereador promover, perante quaisquer autoridades, entidades ou órgãos da administração Municipal, direta ou indireta e fundacional, os interesses públicos ou reivindicações coletivas de âmbito Municipal ou das comunidades representadas, podendo requerer, no mesmo sentido, a atenção de autoridades Federais ou Estaduais (Art. 244, inciso V do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso);

Considerando que o direito à moradia digna foi reconhecido e implantado como pressuposto para a dignidade da pessoa humana, desde 1948, com a Declaração Universal dos Direitos Humanos e, foi recepcionado e propagado na Constituição Federal de 1988, por advento da Emenda Constitucional nº 26/00, em seu artigo 6º, caput, que garante o direito à moradia;

Considerando que o município de Sorriso, possui dezenas de áreas públicas que não possui nenhuma construção;

Considerando que a disponibilização dessas áreas para a construção de conjuntos habitacionais irá ser a realização de um sonho da casa própria para o cidadão sorrisense;

Considerando que o Poder Executivo Municipal não precisara comprar áreas privadas para construção de conjuntos habitacionais;

Assim, sendo, para a concretização efetiva do direito à moradia, que é um direito humano e estando ele positivado na legislação nacional e internacional, cumpre aos governantes zelar pela sua efetivação;

Considerando ser uma reivindicação da população Sorrisense.



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 16 de março de 2021.



MAURICIO GOMES
Vereador PSB



JANE DELALIBERA
Vereadora PL



CELSO KOZAK
Vereador PSDB



IAGO MELLA
Vereador Podemos



DIOGO KRIGUER
Vereador PSDB



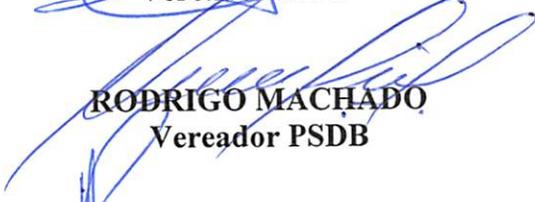
ZÉ DA PANTANAL
Vereador MDB



MARLON ZANELLA
Vereador MDB



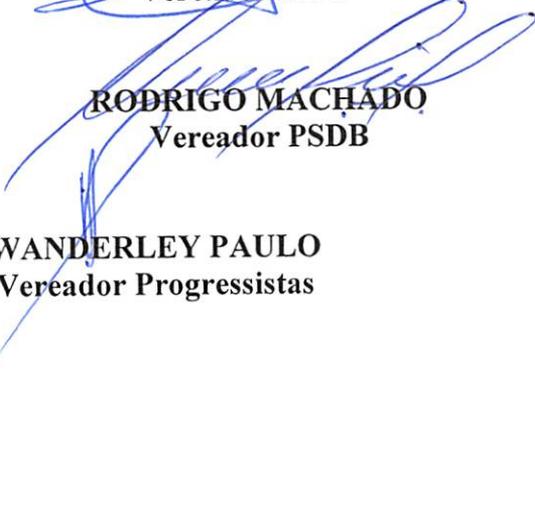
DAMIANI DA TV
Vereador PSDB



RODRIGO MACHADO
Vereador PSDB



ACACIO AMBROSINI
Vereador Patriota



WANDERLEY PAULO
Vereador Progressistas